QUARTA | 15/12/2021
EDIÇÃO 46
ANO 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ
ESTÂNCIA TURÍSTICA

TUPÃ DIGITAL
www.tupa.sp.gov.br
prefeituratupa



Prefeitura Informa:

Festa de Natal das Crianças realizada na Praça da Bandeira foi um sucesso
Página 02

VACINÔMETRO: Mais de 10,5 mil pessoas já receberam dose adicional
Página 02

BOLETIM COVID: Tupã descarta 16 e confirma 02 casos nas últimas 24 horas
Página 02

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
TUPÃ ESTÂNCIA TURÍSTICA
QUARTA | 15/12/2021

NATAL DA ESPERANÇA

Festa de Natal das Crianças em Tupã foi um sucesso

Além dos brinquedos, as crianças puderam tirar fotos com o Papai Noel

A “Festa de Natal das Crianças”, realizada na tarde da última segunda-feira (13) na Praça da Bandeira, foi um grande sucesso, reunindo inúmeras crianças, adolescentes, adultos e idosos que aproveitaram as diversas atrações preparadas pela Prefeitura de Tupã.

Além dos brinquedos dispostos por toda a Praça para a diversão das crianças e a entrega gratuita de cachorro-quente, pipoca, sorvete e algodão doce, todo o público pôde prestigiar a presença do Papai Noel que recebeu inúmeras famílias em sua casinha para fotos e distribuição de balas.

Para a prefeitura, a retomada das festividades natalinas no município é muito importante, e toda a beleza da Festa foi graças a presenta da população, que abraçou a festividade com muito carinho.

O objetivo é resgatar o encanto dessa data tão especial que é o Natal, e a Festa de Natal das Crianças vem ao encontro desta ideia. Além de agradecer aos servidores municipais, ao apoio da Câmara Municipal, a prefeitura também destacou a presença de toda a população também contempla os três distritos.

A prefeitura ressaltou também que é gratificante realizar eventos que proporcionam a alegria da população tupãense. É muito bom receber as famílias de Tupã e ver que todos aproveitaram as diversas atrações preparadas pela Prefeitura. São momentos que ficarão eternizados na memória de cada uma das pessoas que prestigiaram a Festa de Natal das Crianças.

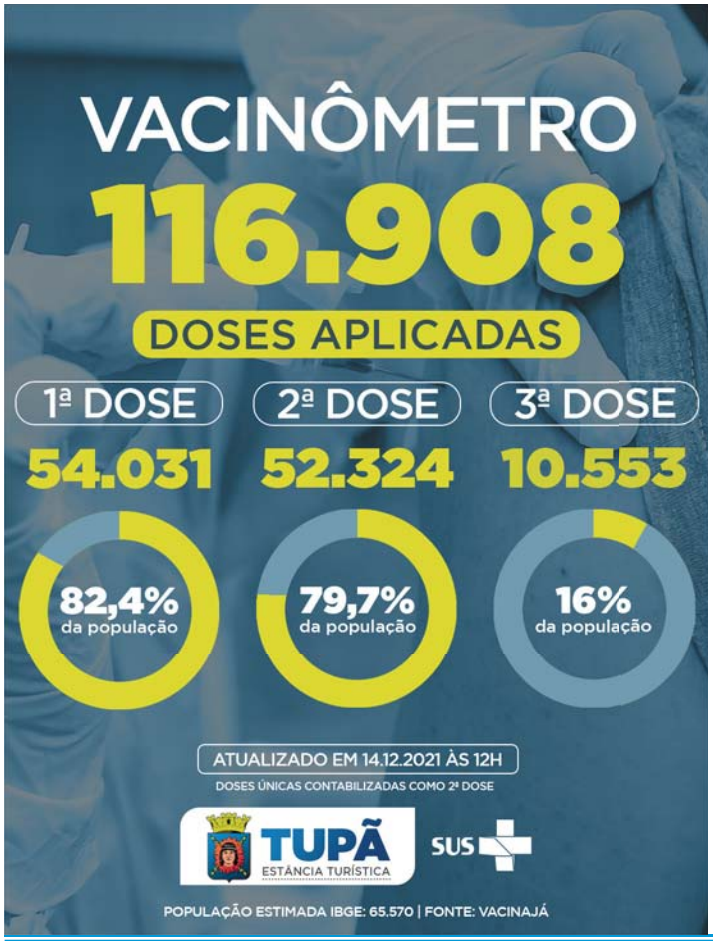
Para Adélia Mendonça, moradora da zona Leste de Tupã, a Festa das Crianças foi muito bem organizada pelo poder público. “Eu trouxe os meus dois netos para verem o Papai Noel este ano, já que no ano passado não pudemos ter as festas de Natal da Prefeitura. Eles adoraram tudo que foi preparado. Parabéns ao prefeito Caio e ao vice Renan por trazerem de volta as festas de Natal”, agradeceu.

A Secretaria Municipal de Cultura também enfatizou que a Festa de Natal das Crianças realizada em Parnaso no último domingo (12) também foi



um sucesso, e todos os moradores do distrito puderam prestigiar a presença do Papai Noel e aproveitarem os atrativos preparados.

Vale lembrar que após a Festa das Crianças em Tupã, no Espaço ‘Zé Pretinho’, também foram realizadas apresentações artísticas do Grupo de Percussão e Dança Inclusiva da APAE de Tupã e do Studio G – Espaço de Dança, que alegraram a noite da população.





ÍNDICE

GABINETE

OBRAS, PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CULTURA

ASSUNTOS JURÍDICOS

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDUCAÇÃO

SAÚDE

ESPORTES

FINANÇAS

TURISMO

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoqui

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Everton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
José Rodrigues

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
Newton Takahara

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
Marco Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valdir Berti

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Wilson Quiles

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
César de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Valentim Bigeschi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Douglas Gimenez

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Miguel Ângelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURÍSMO
Douglas Gimenez

PODER EXECUTIVO

Finanças

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.299, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 71.500,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento com fundamento na Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Conta 146	R$	50.000,00
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 251	R$	15.000,00
02.11	FUNDEB MUNICIPAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 309	R$	5.000,00
02.18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS	
32.90.21	Juros da Dívida Contratual	
Conta 622	R$	1.500,00
Total	R$	71.500,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com os recursos advindos das anulações parciais dos seguintes elementos de despesas:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
44.90.51	Obras e Instalações	
Conta 047	R$	45.000,00
44.90.51	Obras e Instalações	
Conta 053	R$	26.500,00
Total	R$	71.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de dezembro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.300, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 2.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 4º, Parágrafo III da Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.14	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 430	R$	2.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 030	R$	2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de dezembro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 9.301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 195.000,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento com fundamento na Lei local nº 4.983, de 01.12.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.11	FUNDEB MUNICIPAL	
33.90.30	Material de Consumo - Conta 307.....R$	178.000,00
44.90.52	Equipamento e Material Permanente - Conta 310.....R$	17.000,00
Total .....R$		195.000,00

Parágrafo único. O crédito supra será coberto com o recurso advindo da anulação parcial do seguinte elemento de despesa:

2.	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Conta 078.....R$		195.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 14 de dezembro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Administração

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 17.963, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

NOMEIA OS SERVIDORES GERSON PEREIRA RICHARD, FLÁVIO FAGOTI PELIM E LAERCIO CARVALHO ALVES PARA, NA CONDIÇÃO DE TÉCNICOS, COMPOREM, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, COMO ASSISTENTES TÉCNICOS, A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DE QUE CUIDA O DECRETO Nº 9.229, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI,, Prefeito da Estância Turística de Tupã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA os servidores GERSON PEREIRA RICHARD, portador da Cédula de Identidade RG n° 40.536.623-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 324.030.748-02, FLÁVIO FAGOTI PELIM, portador da Cédula de Identidade RG n° 43.261.255-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 336.674.788-95 e LAERCIO CARVALHO ALVES, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.867.034-4 e inscrito no CPF/MF sob o n° 015.761.628-26, para, na condição de Técnicos, comporem, em caráter excepcional, como Assistentes Técnicos, a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial do Município, de que cuida o Decreto 9.229, de 03 de novembro de 2021, oferecendo-lhe subsídios técnicos indispensáveis à aceitação da proposta de menor preço, em face do Pregão (Presencial) nº 73/2021, Processo Licitatório nº 393/2021, cuja operacionalidade do sistema demonstrado evidencie o pleno atendimento das especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I) ao Edital referenciado.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE TUPÃ, 14 de dezembro de 2021.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicada e registrada no Departamento de apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicada no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JUNIOR

Sub-Secretário da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Deliberação

DELIBERAÇÃO IMPUGNAÇÃO – MEDLEVENSOHN COM. E REPRES. PRODS. HOSPITALARES LTDA. Pregão Presencial nº 072/2021 Assunto: Contratação para aquisição de insumos de glicemia. Manifestando-me de inteiro acordo com a deliberação adotada pelo Sr. Pregoeiro, cujas conclusões acolho, por seus próprios fundamentos, conheço da impugnação apresentada pela empresa MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e, quanto ao mérito, nego-lhe provimento, conforme previsão do artigo 109, §4' da Lei Federal no 8.666193, mantendo as especificações do edital. Tupã, em 13/12/2021. Caio K. P. Aoqui, Pref. Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

DELIBERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2021 - Reforma e Ampliação da Farmácia Municipal

Em continuidade aos trabalhos da Tomada de Preços nº 22/2021, considerando que não ocorreu apresentação de recurso por parte de nenhum dos licitantes, a Comissão Julgadora designa sessão pública para abertura do envelope contendo a proposta, a qual ocorrerá no dia 16 de dezembro de 2021, às 14h, na Sala de Licitações, localizada no Paço Municipal. Tupã, em 13/12/2021. Fabiana M. Sato, Presidente.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos

DÉDALUS CONCURSOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ - SP

PROCESSO SELETIVO - 001/2021

ORGANIZAÇÃO: DEDALUS CONCURSOS

GABARITOS OFICIAIS DAS PROVAS OBJETIVAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: A	08: A	09: D	10: B
11: A	12: B	13: D	14: B	15: C	16: A	17: C	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: B	26: B	27: D	28: D	29: B	30: A
31: C	32: C	33: B	34: B	35: C	36: C	37: A	38: A	39: D	40: C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA									
01: D	02: B	03: B	04: C	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: D	13: B	14: D	15: D	16: A	17: C	18: B	19: A	20: D
21: A	22: A	23: D	24: C	25: D	26: A	27: D	28: B	29: C	30: D
31: B	32: A	33: C	34: D	35: B	36: A	37: C	38: B	39: A	40: A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
01: D	02: B	03: B	04: C	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: D	13: B	14: D	15: D	16: A	17: C	18: B	19: A	20: D
21: A	22: A	23: D	24: C	25: D	26: D	27: C	28: C	29: A	30: D
31: B	32: A	33: B	34: B	35: A	36: C	37: A	38: B	39: C	40: C
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: A	08: A	09: D	10: B
11: A	12: B	13: D	14: B	15: C	16: A	17: C	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: B	26: A	27: C	28: A	29: D	30: B
31: C	32: C	33: B	34: C	35: A	36: D	37: D	38: D	39: B	40: D
PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCATIVA									
01: D	02: B	03: B	04: C	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: D	13: B	14: D	15: D	16: A	17: C	18: B	19: A	20: D
21: A	22: A	23: D	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: C
31: C	32: A	33: A	34: A	35: A	36: C	37: Anulada	38: Anulada	39: A	40: C
PROFESSOR DE INGLÊS									
01: D	02: B	03: B	04: C	05: D	06: A	07: B	08: A	09: C	10: C
11: B	12: D	13: B	14: D	15: D	16: A	17: C	18: B	19: A	20: D
21: A	22: A	23: D	24: C	25: D	26: B	27: A	28: C	29: D	30: B
31: C	32: B	33: D	34: C	35: B	36: A	37: C	38: D	39: D	40: C
PROFESSOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: A	08: A	09: D	10: B
11: A	12: B	13: D	14: B	15: C	16: A	17: C	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: B	26: D	27: A	28: B	29: C	30: C
31: D	32: A	33: D	34: C	35: B	36: A	37: C	38: D	39: B	40: A
PROFESSOR INTERLOCUTOR DE LIBRAS									
01: C	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: A	08: A	09: D	10: B
11: A	12: B	13: D	14: B	15: C	16: A	17: C	18: C	19: D	20: D
21: C	22: A	23: A	24: B	25: B	26: D	27: A	28: B	29: C	30: B
31: A	32: D	33: A	34: B	35: C	36: D	37: A	38: C	39: B	40: B

PODER LEGISLATIVO

Outros atos de processo legislativo

Resolução Nº 8/2021

EDUARDO AKIRA EDAMITSU, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que a Câmara Municipal adota e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Art. 1º A Resolução nº 02/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 36. .....

.....

IV - Revogado;

V - Revogado;

.....

XII - gratificação especial para agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio. (AC)

Art. 47. Revogado.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

§ 3º Revogado.

Art. 48. Revogado.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

Art. 60. .....

I - Escala Geral de Cargos Efetivos, constituída de 5 (cinco) graus, identificados por algarismos arábicos de 1 (um) a 5 (cinco), correspondendo a cada um de 8 (oito) níveis, identificados pelas letras de “A” a “H”, conforme Lei Complementar;

.....

Art. 62. .....

.....

§ 1° Excepcionalmente, a prorrogação da jornada poderá ultrapassar o limite de 2 (duas) horas ao dia, nas seguintes situações:

.....

IV - para a realização de sessões camarárias ordinárias, extraordinárias e solenes, reuniões, audiências públicas, cursos, seminários ou eventos promovidos pelo Poder Legislativo ou de caráter oficial;

.....

§ 2° Revogado.

.....

Art. 63. .....

.....

V - a compensação das horas suplementares dos ocupantes de cargo de Motorista será à razão de 50% (cinquenta por cento) das horas efetivamente trabalhadas em viagens, promovendo-se o pagamento dos 50% (cinquenta por cento) restantes em pecúnia;

VI - estritamente em relação aos motoristas, não havendo oportunidade para a compensação, o saldo do Banco de Horas será pago integralmente em pecúnia na folha de pagamento de janeiro do ano subsequente.

VII - A gratificação será paga por hora de trabalho, prorrogado ou antecipado, que exceda o período normal do expediente, acrescido em 50% (cinquenta por cento) do valor da hora normal da remuneração total. (AC)

Art. 2º A Resolução nº 02/2015 passa a vigorar com o acréscimo da Subseção XI, da Seção I do Capítulo III:

Subseção XI

Da gratificação especial para agente de contratação,

pregoeiro e equipe de apoio

Art. 59-A. Para os fins desta Resolução e, nos termos do que disciplina a Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se:

I - Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos da Câmara Municipal de Tupã, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

II – Pregoeiro: o servidor qualificado, responsável pela condução do certame em licitações na modalidade pregão, designado dentre o quadro de pessoal da Câmara Municipal, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação até a homologação.

III – Equipe de Apoio: servidores designados para auxiliar o Agente de Contratação ou o Pregoeiro, composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos da Câmara Municipal de Tupã.

Art. 59-B. O agente de contratação, o pregoeiro, bem como a equipe de apoio, serão designados mediante Ato da Mesa.

Art. 59-C. Atendidas as disposições constantes nos artigos 59-A e 59-B, serão pagas gratificações mensais ao agente de contratação, ao pregoeiro e à equipe de apoio, conforme estabelecido em Lei Complementar.

Art. 3º Fica alterado o Anexo II - ESCALA DE

VENCIMENTO PADRÃO - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã, aos 13 de dezembro de 2021.

EDUARDO AKIRA EDAMITSU

Presidente

ANEXO I

Cargo/ Função	Área de atuação	Quant.	Escolaridade	Vencimento		Jornada de Trabalho
				Grau	Nível	
Procurador Legislativo		1	Superior em Direito	5	A	40 h/s